

DECRETO Nº 048, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL NO DIA 21 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo municipal de Chã Grande/PE no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos e funções essenciais, cujos serviços não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 14 de novembro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito